PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.840, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, o Crédito Suplementar de Cr$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço da dotação destinada a execução de Projetos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação do Crédito Suplementar de que trata êste artigo terá a seguinte discriminação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.3 - EXECUÇÃO DE PROJETOS.....Cr$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito definido nesta Lei correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de Outubro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

DR. ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

AP/lfd